



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE / RS

Publicada 12.08.22 D.O.E. 155

Republicada ___/___/___ D.O.E. ___

PORTARIA SES Nº 592/2022

Reduzir a meta do município de Erval Seco ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor, conforme processo nº (22/2000-0081016-1).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 635/2021 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e suas alterações;

a Portaria nº 843/2021 que altera a Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo 1, ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o anexo IV da Portaria SES nº 635/2021 e suas alterações, conforme solicitação do município.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - O município deixará de receber o recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde
ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta

ANEXO 01 PORTARIA Nº 592/2022.

Município para redução de meta de indivíduos do PIM

Município	Cód. IBGE	CRS	Meta de atendimento atual	Meta a ser reduzida	Meta final
Erval Seco	4307302	2ª	60	20	40